



Publicado no DOM/ DM
Em 8 / 12 / 16

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizada sob o nº 3061
Em 08 / 12 / 16


Servidor - 11111111

LEI MUNICIPAL Nº 2.776/2016

ALTERA A EMENTA, OS ARTIGOS 1º E 2º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.484/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa – Denominar de Rua ADOLPHO BRUSKE a Estrada da Caixa d’água, localizada entre o Bairro Parque Alpina e o Loteamento Parque dos Nobres, na sede do Município.”

Art. 2º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.484, de 17 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Denominar de Rua Adolpho Bruske a Estrada da Caixa D’Água localizada entre o bairro Parque Alpina e o Loteamento Parque dos Nobres, na Sede do Município.

Art. 2º Tendo seu início na propriedade Adolpho Bruske, no Bairro Parque Alpina, estendendo-se até a residência de Rita de cássia Cremasco Mariano, no loteamento Parque dos Nobres.”

Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da lei Municipal nº 2.484, de 17 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. A rua tem seu início e término, respectivamente, compreendida pelas coordenadas do GPS, conforme os pontos que seguem: 20º22’17.51” S – 40º39’42.39” O e 20º22’09.95” S – 40º39’33.26” O.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 2 de dezembro de 2016.


LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito